



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 24/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

São Jorge D'Oeste/Pr, 19 de junho de 2024.

Da:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR

Para:

EQUIPE TÉCNICA DE LICITAÇÃO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tem-se por OBJETO: INCREMENTO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202420380018, VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA CUSTEIO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA-GND 3 E VALOR DE R\$ 70.000,00 PARA INVESTIMENTO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA-GND 4, COM RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), DESTINADO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO FREIRE – APAE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CNPJ 78.687.332/0001-83.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação não está prevista no PCA 2023/2024, publicado no site no Município, visto que trata-se de Emenda demandada por discricionariedade do Parlamentar

3. ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS, QUANTITATIVAS E VALORATIVAS DO OBJETO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D'OESTE-PR				
Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Preço
01	Incremento do Fundo Nacional de Assistência Social Emenda Parlamentar nº 202420380018, Programação SIGTV 412520920240002, Processo SEI 71000.019184/2024-13 com recursos do	Und	1	30.000,00



	Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Escola de Educação Básica Paulo Freire- APAE São Jorge d'Oeste.			
02	Incremento do Fundo Nacional de Assistência Social Emenda Parlamentar nº 202420380018, Programação SIGTV 412520920240001, Processo SEI 71000.019180/2024-27, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de investimento destinado a Escola de Educação Básica Paulo Freire - APAE São Jorge d'Oeste.	Und	1	70.000,00
Total				100.000,00

4 – JUSTIFICATIVAS: DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO / RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTOR / DO PREÇO / AVISO DE DIVULGAÇÃO A INTERESSADOS

4.1 – QUANTO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, considerando:

- recursos oriundos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destinados por Emenda Parlamentar nº 202420380018, com indicativo para os investimentos predeterminados os Grupos de Natureza das Despesas (GND-3; GND-4);
- destinação predefinida e endereçada para um único e determinado beneficiário;
- a instrução do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, nos seus incisos I e II:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto



no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

d) o previsto no **caput** do Art. 74 da Lei 14.133/2021, inciso I e §1º:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

...

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca especificada.

4.1.1 – E-MAILS DEMONSTRANDO AS DISPONIBILIZAÇÕES DOS RECURSOS

Diante do exposto, apresentam-se os seguintes documentos comprobatórios:

- a) E-mail com informações do Processo SEI nº 71000.019184/2024-13;
- b) E-mail com informações do Processo SEI nº 71000.019184/2024-27;
- c) Plano de Aplicação dos recursos demandados pela Emenda nº 202420380018;
- d) Ofício enviado pela entidade APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste) solicitando alterações de dados bancários;
- e) Ata de aprovação do plano de Aplicação, pelo Conselho Municipal de Assistência Social;



4.1.1.a) E-mail com informações do Processo SEI nº 71000.019184/2024-13;



Parecer de orientação da execução - SGTV - MDS



De RELAÇÃO INTERFEDERATIVA <relacao.interfederativa@mds.gov.br>
Para social@pmsjorge.pr.gov.br <social@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 28/05/2024 16:46

ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO SIGTV – GND 3 (custeio) (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV)

Processo SEI nº: 71000.019184/2024-13
Programação SIGTV nº: 412520920240002
Ente Federado/UF: Município de São Jorge d'Oeste/PR
Emenda: 202420380018
Parlamentar: Flavio Arns
Unidade(s) Beneficiária(s): APAE de São Jorge D'Oeste
E-mail: social@pmsjorge.pr.gov.br; social@pmsjorge.pr.gov.br; social@pmsjorge.pr.gov.br e social@pmsjorge.pr.gov.br

Senhor(a) Gestor(a),

Trata-se de Programação apresentada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, que tem por finalidade Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, classificados no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3 (custeio).

Referimo-nos à Programação nº 412520920240002, destinada à/ao APAE de São Jorge D'Oeste, cujo valor é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) disponibilizado no Banco do Brasil, agência nº 009199, Conta Bancária nº 0670391, conforme ordem bancária de número 2024OB004615.

Dessa forma, para ajudar nas possíveis dúvidas sobre a execução dos recursos disponibilizamos o CADERNO DE APOIO TÉCNICO no endereço eletrônico: [CADERNO DE APOIO TÉCNICO INTEGRADO SOBRE EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO SUAS – FNAS \(mds.gov.br\)](https://www.mds.gov.br/caderno-de-apoio-tecnico-integrado-sobre-execucao-dos-recursos-do-suas-fnas), que apresenta uma minuciosa e detalhada explicação sobre a execução do recurso, seu passo a passo, bem como todos os impedimentos e regramentos necessários para sua correta aplicação.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários por meio do Protocolo Digital do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, que pode ser acessado: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-mds>.

Atenciosamente,

Pablo Wanzeller Pinheiro

Coordenador-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias



4.1.1.b) E-mail com informações do Processo SEI nº 71000.019184/2024-27;



Parecer de orientação da execução - SGTV - MDS



De: RELAÇÃO INTERFEDERATIVA <relacao.interfederativa@mds.gov.br>
Para: social@pmsjorge.pr.gov.br <social@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 28/05/2024 16:46

ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO SIGTV – GND 4 (investimento)
(Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV)

Processo SEI nº: 71000.019180/2024-27

Programação SIGTV nº: 412520920240001

Ente Federado/UF: Município de São Jorge d'Oeste/PR

Emenda: 202420380018

Parlamentar: Flavio Arns

Unidade(s) Beneficiária(s): APAE de São Jorge D'Oeste

E-mail: social@pmsjorge.pr.gov.br; social@pmsjorge.pr.gov.br; social@pmsjorge.pr.gov.br e social@pmsjorge.pr.gov.br

Senhor(a) Gestor(a),

Trata-se de Programação apresentada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, que tem por finalidade Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, classificados no Grupo de Natureza da Despesa – GND 4 (investimento).

Referimo-nos à Programação nº **412520920240001**, destinada à/ao APAE de São Jorge D'Oeste, cujo valor é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** disponibilizado no **Banco do Brasil**, agência nº **009199**, Conta Bancária nº **0670464**, conforme ordem bancária de número **20240B004590**.

Dessa forma, para ajudar nas possíveis dúvidas sobre a execução dos recursos disponibilizamos o **CADERNO DE APOIO TÉCNICO** no endereço eletrônico: [CADERNO DE APOIO TÉCNICO INTEGRADO SOBRE EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO SUAS – ENAS \(mds.gov.br\)](https://www.mds.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-mds), que apresenta uma minuciosa e detalhada explicação sobre a execução do recurso, seu passo a passo, bem como todos os impedimentos e regramentos necessários para sua correta aplicação.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários por meio do Protocolo Digital do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, que pode ser acessado: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-mds>.

Atenciosamente,

Pablo Wanzeller Pinheiro

Coordenador-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100006

4.1.1.c) Plano de Aplicação dos recursos demandados pela Emenda nº 202420380018;



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE
D'OESTE

Fundada em 05/05/1989 CNPJ 78.687.332/0001-83
Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade de Educação Especial
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 009/90 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9522
Registro de Filiação FENAPAE s.n.º 710 – CNAS 71010.000507/2006-96

Plano de Aplicação

Emenda Parlamentar 20380018

**Concedente: Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência,
Família e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social**

1.DADOS DA ENTIDADE

Nome da Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste - Pr		CNPJ 78.687.332/0001-83
Endereço: Rua Francisco Debortoli, 393 – Centro		CEP: 85.575-000
Telefone: (46) 3534-1215	Fax (x) Não tem	E-mail institucional saojorgedooeste@apaepr.org.br
Banco: Brasil	Nº Agência: 0919-9	Nº Conta Corrente: 28410-6
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente Erani Guarnieri Siega		
Função Presidente	RG 3.908.846-0 SSP-PR	CPF 589.145.449-15
Telefone (46) 34341313	Celular (46) 999003553	E-mail erani@seed.pr.gov.br
Endereço Residencial Rua Campos Novos, 503		CEP 85.575-000
Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço Paulo Palsikowski		
Função Diretor de Patrimônio	RG 3.692.748-8	CPF 643.412.839-87
Endereço Residencial Rua Francisco Debortoli, 808		CEP 85.575-000
Telefone (46) 98826-7222	Fax	E-mail institucional paulopalsikowski@hotmail.com

Rua Francisco Debortoli, 393 São Jorge D'Oeste – Paraná CEP: 85575-000 Caixa Postal: 24
Fone: (46) 3534-1225 E-mail: apae_saojorge@hotmail.com



APAE

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE
D'OESTE**

Fundada em 05/05/1989 CNPJ 78.687.332/0001-83
Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade de Educação Especial
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 009/90 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9522
Registro de Filiação FENAPAE s n.º 710 – CNAS 71010.000507/2006-96

2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de São Jorge D' Oeste, Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade Educação Especial, fundada em 05/05/1989 sendo sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede foro em São João – PR. Com estatuto registrado sob. Nº476, livro Pessoa Jurídica, com inscrição no Ministério da Fazenda, CNPJ sob o nº 78.687.332/0001-83. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal com a Lei n.º 009/90, reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9522 e Registro de Filiação FENAPAE s n.º 710 – CNAS 71010.000507/2006-96.

Sendo atual representante legal da Entidade Erani Guarnieri Siega com RG sob número 3.908.846-0 e CPF 589.145.449-15, residindo na Rua Campos Novos São Jorge D'Oeste- PR. Esta instituição mantém convênios de cooperação técnica e financeira com a Secretaria de Estado da Educação – SEED, FNDE, FUNDEB e SUS.

Atualmente atende 71 usuários com idade entre 01 a 73 anos, dentre eles 18 são crianças e adolescentes, 43 adultos com idade entre 19 e 59 anos e 10 idosos.

A APAE além de manter a Escola de Educação Básica Paulo Freire oferece também atendimento através de Equipe Multiprofissional em Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psiquiatria, Terapia Ocupacional, Pedagogia e Assistência Social a crianças, adolescentes, adultos e idosos visando sempre a sua habilitação e ou reabilitação, bem como a melhoria da qualidade de vida. Sendo que estes atendimentos são realizados por cronograma de acordo com a carga horária dos técnicos da saúde e necessidades de cada usuário.

Para propiciar um atendimento amplo e completo, a APAE mantém parcerias com a secretaria de Estado da educação SEED, Prefeitura Municipal, Ação Social, SUAS, SUS, Governo Federal e ainda conta com o apoio da comunidade Sanjorgense que comparece e colabora nas promoções realizadas pela instituição, bem como, sendo sócios contribuintes.

Rua Francisco Debortoli, 393 São Jorge D'Oeste – Paraná CEP: 85575-000 Caixa Postal: 24
Fone: (46) 3534-1225 E-mail: apae_saojorge@hotmail.com



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE
D'OESTE

Fundada em 05/05/1989 CNPJ 78.687.332/0001-83
Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade de Educação Especial
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 009/90 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9522
Registro de Filiação FENAPAE s n.º 710 – CNAS 71010.000507/2006-96

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Emenda Parlamentar 20380018	Duração: 48 meses
Objeto da Transferência: Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social	Período da Execução: Início: 2024 Término: 2028
Valor Previsto: R\$ 100,000,00 (cem mil reais)	
Identificação do Objeto: (X) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; (X) Atividades, Serviços ou Manutenção;	
Justificativa para Formalização: A formalização do convênio justifica-se tendo em vista que APAE de São Jorge D'Oeste, por ser uma instituição social que depende da sociedade/estado para manter-se, auxiliará muito, pois, a utilização deste recurso para custeio/capital atribuirá em uma economia dos recursos próprios, sendo que estes poderão ser usado para melhorias no atendimentos prestados, enquanto o recurso amparará nos demais gastos e investimentos.	
Público Alvo: 71 pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências e suas famílias.	
Local / endereço onde serão executados o Serviço e a infraestrutura disponível para execução do Projeto: Rua Francisco Debortoli, 393, centro de São Jorge D'Oeste - Pr	
Estrutura física: (x) própria () cedida () alugada () outros	
Descrever o diagnóstico da realidade que serão objeto das atividades. (Identificação e qualificação da demanda): As pessoas a serem atendidas possuem deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em consequência das mais diversas patologias (paralisia cerebral, síndromes, desnutrição, deficiências múltiplas, transtornos globais de desenvolvimento e outras causas desconhecidas). São oriundos, em sua maioria, de	

Rua Francisco Debortoli, 393 São Jorge D'Oeste – Paraná CEP: 85575-000 Caixa Postal: 24
Fone: (46) 3534-1225 E-mail: apae_saojorge@hotmail.com



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE
D'OESTE

Fundada em 05/05/1989 CNPJ 78.687.332/0001-83
Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade de Educação Especial
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 009/90 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9522
Registro de Filiação FENAPAE s.n.º 710 – CNAS 71010.000507/2006-96

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Emenda Parlamentar 20380018	Duração: 48 meses
Objeto da Transferência: Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social	Período da Execução: Início: 2024 Término: 2028
Valor Previsto: R\$ 100,000,00 (cem mil reais)	
Identificação do Objeto: (X) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; (X) Atividades, Serviços ou Manutenção;	
Justificativa para Formalização: A formalização do convênio justifica-se tendo em vista que APAE de São Jorge D'Oeste, por ser uma instituição social que depende da sociedade/estado para manter-se, auxiliará muito, pois, a utilização deste recurso para custeio/capital atribuirá em uma economia dos recursos próprios, sendo que estes poderão ser usado para melhorias no atendimentos prestados, enquanto o recurso amparará nos demais gastos e investimentos.	
Público Alvo: 71 pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências e suas famílias.	
Local / endereço onde serão executados o Serviço e a infraestrutura disponível para execução do Projeto: Rua Francisco Debortoli, 393, centro de São Jorge D'Oeste - Pr	
Estrutura física: (x) própria () cedida () alugada () outros	
Descrever o diagnóstico da realidade que serão objeto das atividades. (Identificação e qualificação da demanda): As pessoas a serem atendidas possuem deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em consequência das mais diversas patologias (paralisia cerebral, síndromes, desnutrição, deficiências múltiplas, transtornos globais de desenvolvimento e outras causas desconhecidas). São oriundos, em sua maioria, de	

Rua Francisco Debortoli, 393 São Jorge D'Oeste – Paraná CEP: 85575-000 Caixa Postal: 24
Fone: (46) 3534-1225 E-mail: apae_saojorge@hotmail.com



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE
D'OESTE

Fundada em 05/05/1989 CNPJ 78.687.332/0001-83
Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade de Educação Especial
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 009/90 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9522
Registro de Filiação FENAPAE's n.º 710 – CNAS 71010.000507/2006-96

6- Cronograma de execução:

O projeto deverá ser executado num período de 48 meses contados a partir da data de assinatura.

7 - Recursos Humanos

Equipe administrativa e diretiva da APAE

São Jorge D'Oeste, 22 de março de 2024.

Erani Guarnieri Siega
Presidente



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100011

4.1.1.d) Ofício enviado pela entidade APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste) solicitando alterações de dados bancários;



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D'OESTE

Fundada em 05/05/1989 CNPJ 78.687.332/0001-83
Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade de Educação Especial
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 009/90 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9522
Registro de Filiação FENAPAE s.n.º 710 – CNAS 71010.000507/2006-96 Cebas Portaria 127 de 29/09/2020

Ofício 33/2024

São Jorge D'Oeste, 19 de Junho de 2024.

Ao Departamento de Gestão Social

Assunto: Alteração de conta corrente

Venho através deste, solicitar a alteração da conta corrente colocada no Plano de Aplicação no item 1. Dados da Entidade, este plano tem referência sobre recurso advindo da Emenda Parlamentar 20380018, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social.

Na oportunidade colocamos a conta a ser usada:

Banco do Brasil

Agência: 0919-9

Conta corrente: 28410-6

Certos de contar com a colaboração deste departamento, agradecemos o atendimento ao solicitado.

Erani Guarnieri Siega

Presidente

Rua Francisco Debortoli, 393 São Jorge D'Oeste – Paraná CEP: 85575-000 Caixa Postal 24
Fone: (46) 3534-1225 E-mail: apae_saojorge@hotmail.com



4.1.1.e) Ata de aprovação do plano de Aplicação pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ;

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 04 24 CMAS APROVA RECURSO FINANCEIRO APAE
VALOR DE 30 E 70 MIL

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Dispõe sobre a aprovação de Recurso Financeiro destinado à APAE de São Jorge d'Oeste-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 330/2009 e a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Considerando a deliberação majoritária dos membros presentes – Ata nº 27:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR destinação de Recurso Financeiro através de Emenda Parlamentar para Investimento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Número da Programação: 412520920240001 e para Custeio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Número da Programação 412520920240002, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste – APAE, CNPJ 78.687.332/0001-83.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 27 de março de 2024.

GÉSSICA APARECIDA CELESKI
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:B9F63820

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2024. Edição 2991
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



4.2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATADA

A definição pela Entidade executora **ESTÁ VINCULADA AO DESPÊNDIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202420380018**, de modo que ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D'OESTE (APAE), fundada em 05/05/1989, inscrita no CNPJ sob o nº 78.687.332/0001-83, mantenedora da Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade de Educação Especial, Reconhecida como de Utilidade Pública Municipal na Lei nº 009/90, Reconhecida de Utilidade Pública Estadual na Lei nº 9522/91 e com Registro de Filiação FENAPAE's nº 710, por fim com Registro CNAS sob o nº 71010.000507/2006-96, é a Instituição a qual está endereçada esta Recurso Parlamentar.

4.3 – JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Este procedimento encontra-se amparado no dispositivo Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, nos seus incisos I e II.

Conforme:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Refletido no **caput** do Art. 74 da Lei 14.133/21.

Conforme:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição ...

Regulamentado no caput do Art. 144 do Decreto nº 3927/2023.



Conforme:

Art. 144. O processo da contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, seguirá o disposto no Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as normas deste Decreto.

4.3 - Quanto a justificativa do preço: Conforme estipulado no Convênio representado na Emenda Parlamentar nº 202420380018.

4.4 - Intenção de obter propostas adicionais:

Não se aplica, considerando que se trata de Emenda com Executor predeterminado, invalidando a competição, e uma vez que há apenas um possível executor, sendo inútil a divulgação do edital, com especificação do objeto e o interesse em eventuais propostas de interessados.

5 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE A EMENDA Nº 20380018



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100015



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

GSFARN/OFICIO/719/2024

Brasília, 19 de março de 2024.

De: Senador FLÁVIO ARNS

Para: APAE de São Jorge do Oeste /PR
C. Cópia: Secretaria Municipal de Assistência Social

Amigas e Amigos

Desde sempre, tenho acompanhado o esforço e a dedicação de todos vocês da entidade para prestar um atendimento de qualidade aos alunos e suas famílias. Todos estão de parabéns – diretoria, funcionários, professores, voluntários e a comunidade, que sempre apoiou o trabalho da instituição.

Sabemos que os desafios são gigantescos e que, para continuar ofertando um serviço de alto nível, como o desenvolvido por vocês, é preciso investimento! Por isso, venho comunicar, com alegria, a indicação de uma emenda parlamentar de minha autoria ao Orçamento da União de 2024, financiada pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificado no quadro a seguir:

Emenda	20380018
Concedente	Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social
Valor RS	100.000,00 – Sendo R\$ 30.000,00 para despesa de custeio e R\$ 70.000,00 para investimento.
Cadastro da Proposta	A Secretaria de Assistência do município <u>terá até o dia 14/04/2024</u> para fazer o aceite do recurso, e inclusão da programação (proposta) pela entidade no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV. O Sistema poderá ser acessado pelo endereço: www.sigtv.cidadania.gov.br .

Como a transferência do recurso da emenda, obrigatoriamente, deve ocorrer por intermédio do Fundo Municipal de Assistência, orientamos a entidade a entrar em contato com a Secretaria de Assistência do município, com cópia deste ofício, para passar informações e apresentar o Plano de Aplicação de como será gasto o recurso. O Plano de Aplicação deverá ser submetido à análise e aprovação do Conselho Municipal de Assistência local, para efetivação da destinação do recurso à entidade.

Como base de apoio às entidades indicadas para essa emenda, será criado um grupo de WhatsApp denominado “SUAS 2024 – Flávio Arns”. Nele serão postadas informações, esclarecimentos de dúvidas e orientações comuns a todos, pertinentes à execução dessa emenda.

É muito importante que a entidade observe os prazos estabelecidos para execução das emendas impositivas e acompanhe os trâmites burocráticos de todo o processo para cadastro da proposta e execução do recurso, a serem realizados pelo município.

Nosso gabinete está à disposição para esclarecimento de dúvidas e informações pelo telefone (61) 3303.6301, falar com as assessoras de orçamento (Rosilene e Mariane).

Abraço a todas e todos.

Senador FLÁVIO ARNS
PSB-PR

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br



6 - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;

Deseja-se a realização da contratação até de junho de 2024.

7 - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;

ALTO grau de prioridade para viabilizar o Plano de Aplicação apresentado e aprovado pelo Conselho de Municipal de Assistência Social CMAS.

8 - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não se aplica.

9 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;



Município de São Jorge D'Oeste - 2024 Saldo das contas de despesa Calculado em: 26/06/2024

Página 1				
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO ORIG APL DES DET	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
001 Departamento de Projetos Sociais	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
05.244.0012.2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
00011 E 00094 1010/12960000 Emenda APRE - D. Convênio - S.F.A.	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
00012 E 00095 1010/12960000 Emenda APRE - D. Capital - S.F.A.	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Total Geral	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Critérios de seleção:
Data de cálculo: 26/06/2024
Fonte de recurso entre: 00004 e 00095



10 – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO

Indica-se dispensável, devido a condição facultativa motivada pela singularidade do objeto, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, assim como o Termo de Referência, em consonância com o **caput** Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e do Inciso III do art. 145 do Decreto nº 3.927/2023.

11 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MINIMA

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12 – AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO.

Por fim requer que seja enviado o feito a divisão de licitação para autorização do executivo e demais atos necessários visando a elaboração do caderno para conclusão do feito, nos termos da Lei 14.133/21, regularizada pelo Decreto nº 3.927/2023.

MARILSE CORTI BLENK
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Decreto nº 4122/2024



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D'OESTE

00019

Fundada em 05/05/1989

CNPJ 78.687.332/0001-83

Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade de Educação Especial

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 009/90 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9522

Registro de Filiação FENAPAE's n.º 710 – CNAS 71010.000507/2006-96 Cebas Portaria 127 de 29/09/2020

Ofício 33/2024

São Jorge D'Oeste, 19 de Junho de 2024.

Ao Departamento de Gestão Social

Assunto: Alteração de conta corrente

Venho através deste, solicitar a alteração da conta corrente colocada no Plano de Aplicação no item 1. Dados da Entidade, este plano tem referência sobre recurso advindo da Emenda Parlamentar 20380018, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social.

Na oportunidade colocamos a conta a ser usada:

Banco do Brasil

Agência: 0919-9

Conta corrente: 28410-6

Certos de contar com a colaboração deste departamento, agradecemos o atendimento ao solicitado.

Erani Guarnieri Siega

Presidente



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE
D'OESTE

100020

Fundada em 05/05/1989

CNPJ 78.687.332/0001-83

Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade de Educação Especial

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 009/90 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9522

Registro de Filiação FENAPAE's n.º 710 – CNAS 71010.000507/2006-96

Plano de Aplicação

Emenda Parlamentar 20380018

Concedente: Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social

1.DADOS DA ENTIDADE

Nome da Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste - Pr		CNPJ 78.687.332/0001-83
Endereço: Rua Francisco Debortoli, 393 – Centro		CEP: 85.575-000
Telefone: (46) 3534-1215	Fax (x) Não tem	E-mail institucional saojorgedooeste@apaeprr.org.br
Banco: Brasil	Nº Agência: 0919-9	Nº Conta Corrente: 28410-6
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente Erani Guarnieri Siega		
Função Presidente	RG 3.908.846-0 SSP-PR	CPF 589.145.449-15
Telefone (46) 34341313	Celular (46) 999003553	E-mail erani@seed.pr.gov.br
Endereço Residencial Rua Campos Novos, 503		CEP 85.575-000
Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço Paulo Palsikowski		
Função Diretor de Patrimônio	RG 3.692.748-8	CPF 643.412.839-87
Endereço Residencial Rua Francisco Debortoli, 808		CEP 85.575-000
Telefone (46) 98826-7222	Fax	E-mail institucional paulopalsikowski@hotmail.com



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE
D'OESTE

00021

Fundada em 05/05/1989

CNPJ 78.687.332/0001-83

Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade de Educação Especial

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 009/90 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9522

Registro de Filiação FENAPAE's n.º 710 – CNAS 71010.000507/2006-96

2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de São Jorge D' Oeste, Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade Educação Especial, fundada em 05/05/1989 sendo sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede foro em São João – PR. Com estatuto registrado sob. Nº476, livro Pessoa Jurídica, com inscrição no Ministério da Fazenda, CNPJ sob o nº 78.687.332/0001-83. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal com a Lei n.º 009/90, reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9522 e Registro de Filiação FENAPAE's n.º 710 – CNAS 71010.000507/2006-96.

Sendo atual representante legal da Entidade Erani Guarnieri Siega com RG sob número 3.908.846-0 e CPF 589.145.449-15, residindo na Rua Campos Novos São Jorge D'Oeste- PR. Esta instituição mantém convênios de cooperação técnica e financeira com a Secretaria de Estado da Educação – SEED, FNDE, FUNDEB e SUS.

Atualmente atende 71 usuários com idade entre 01 a 73 anos, dentre eles 18 são crianças e adolescentes, 43 adultos com idade entre 19 e 59 anos e 10 idosos.

A APAE além de manter a Escola de Educação Básica Paulo Freire oferece também atendimento através de Equipe Multiprofissional em Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psiquiatria, Terapia Ocupacional, Pedagogia e Assistência Social a crianças, adolescentes, adultos e idosos visando sempre a sua habilitação e ou reabilitação, bem como a melhoria da qualidade de vida. Sendo que estes atendimentos são realizados por cronograma de acordo com a carga horária dos técnicos da saúde e necessidades de cada usuário.

Para propiciar um atendimento amplo e completo, a APAE mantém parcerias com a secretaria de Estado da educação SEED, Prefeitura Municipal, Ação Social, SUAS, SUS, Governo Federal e ainda conta com o apoio da comunidade Sanjorgense que comparece e colabora nas promoções realizadas pela instituição, bem como, sendo sócios contribuintes.



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE
D'OESTE

100022

Fundada em 05/05/1989 CNPJ 78.687.332/0001-83
Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade de Educação Especial
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 009/90 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9522
Registro de Filiação FENAPAE's n.º 710 – CNAS 71010.000507/2006-96

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Emenda Parlamentar 20380018	Duração: 48 meses
Objeto da Transferência: Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social	Período da Execução: Início: 2024 Término: 2028
Valor Previsto: R\$ 100,000,00 (cem mil reais)	
Identificação do Objeto: (X) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; (X) Atividades, Serviços ou Manutenção;	
Justificativa para Formalização: A formalização do convênio justifica-se tendo em vista que APAE de São Jorge D'Oeste, por ser uma instituição social que depende da sociedade/estado para manter-se, auxiliará muito, pois, a utilização deste recurso para custeio/capital atribuirá em uma economia dos recursos próprios, sendo que estes poderão ser usado para melhorias no atendimentos prestados, enquanto o recurso amparará nos demais gastos e investimentos.	
Público Alvo: 71 pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências e suas famílias.	
Local / endereço onde serão executados o Serviço e a infraestrutura disponível para execução do Projeto: Rua Francisco Debortoli, 393, centro de São Jorge D'Oeste - Pr	
Estrutura física: (x) própria () cedida () alugada () outros	
Descrever o diagnóstico da realidade que serão objeto das atividades. (Identificação e qualificação da demanda): As pessoas a serem atendidas possuem deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em consequência das mais diversas patologias (paralisia cerebral, síndromes, desnutrição, deficiências múltiplas, transtornos globais de desenvolvimento e outras causas desconhecidas). São oriundos, em sua maioria, de	



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE
D'OESTE

Fundada em 05/05/1989 CNPJ 78.687.332/0001-83
Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade de Educação Especial
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 009/90 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9522
Registro de Filiação FENAPAE's n.º 710 – CNAS 71010.000507/2006-96

famílias com condição socioeconômica de baixa renda, advindos de bairros diversos, bem como do interior do município. A formação familiar compõe-se de pai, mãe e filhos, porém tem um razoável percentual de alunos que vivem apenas com a mãe, com o pai, com a avó ou avós e tios. Pode-se afirmar que são pessoas que coexistem diariamente com as consequências das desigualdades sociais; da pobreza e da exclusão social; da falta de vínculos afetivos muitas vezes na própria família, assim como, nos demais espaços de socialização, sendo a APAE sua única fonte de conviver com o acesso à educação, saúde, lazer, alimentação adequada, cultura etc., desta forma requerem um atendimento diferenciado e um olhar voltado para suas necessidades intelectuais, físicas, sensoriais, motoras e emocionais.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

- Melhorar desenvolvimento das atividades prestadas;
- Proporcionar ambiente saudável para atender as necessidade dos usuários.
- Oferecer serviços qualificados aos usuários;
- Qualificar (ou adquirir) equipamentos para os atendimentos;
- Ampliar/equipar o espaço de atendimento.

5. Situação esperada ao término do plano:

Ao final de projeto espera-se melhorar o conforto, segurança e condição de acolhimento, oferecendo serviços de qualidades, beneficiando com isso usuários, familiares e colaboradores;

6- PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Natureza da Despesa	Valor
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
33.90.30	Material de consumo	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE
D'OESTE

100024

Fundada em 05/05/1989

CNPJ 78.687.332/0001-83

Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade de Educação Especial

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 009/90 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9522

Registro de Filiação FENAPAE's n.º 710 – CNAS 71010.000507/2006-96

6- Cronograma de execução:

O projeto deverá ser executado num período de 48 meses contados a partir da data de assinatura.

7 - Recursos Humanos

Equipe administrativa e diretiva da APAE

São Jorge D'Oeste, 22 de março de 2024.

Erani Guamieri Siega
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
78.687.332/0001-83
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/11/1989

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R FRANCISCO DE BORTOLI

NÚMERO
393

COMPLEMENTO

CEP
85.575-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JORGE D'OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
APAE_SAOJORGE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(46) 3534-1225/ (46) 3534-1323

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/06/2024 às 09:23:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE
CNPJ: 78.687.332/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:24 do dia 06/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2024.

Código de controle da certidão: **286F.8D9B.3FB0.81E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

100027

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033726946-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.687.332/0001-83**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.687.332/0001-83
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE
Endereço: RUA CAMPOS NOVOS 551 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2024 a 21/06/2024

Certificação Número: 2024052319560524897706

Informação obtida em 06/06/2024 09:30:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.687.332/0001-83
Certidão nº: 39574351/2024
Expedição: 06/06/2024, às 09:31:20
Validade: 03/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.687.332/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



100030

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ Nº: 78.687.332/0001-83

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE SÃO JORGE D'OESTE** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 07/07/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **5030.PENA.1725**
Emitida em **08/05/2024** às **13:56:56**

Dados transmitidos de forma segura.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.687.332/0001-83
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE
Endereço: RUA CAMPOS NOVOS 551 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2024 a 17/08/2024

Certificação Número: 2024071920040524897740

Informação obtida em 26/07/2024 08:45:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURIDICO 070/2024**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE xx/2024**INTERESSADO (A):** Executivo Municipal.

EMENTA: INCREMENTO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202420380018, VLOR4 DE R\$ 30.000,00, PARA CUSTEIO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA -GND 3, E VALOR DE R\$70.000,00, PARA INVESTIMETO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA-GND 4, COM RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), DESTINADO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO FREIRE - APAE SÃO JORGE D' OESTE-PR, CNPJ 78.687.332/0001-83. ART. 74, I,

1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS:

Pretende-se a contratação direta visando o incremento do Fundo Municipal de Assistência Social, em favor da APAE, de São Jorge D' para transferência dos valores da emenda parlamentar 202420380018.

Justifica a contratação visando formalizar nos termos do artigo 31, I e II, da Instrução 13.019/2014, e artigo 75, *caput*, da Lei 14.133/21, que dizer: "é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos de".

2. DO PARECER:**2.1. DA INEXIGIBILIDADE:**



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100033

A Lei 14.133/21 apresenta de forma expressa em seu artigo 74 sobre os casos de inexigibilidade, de modo que o artigo 74, *caput*, diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Da leitura do inciso supracitado, tem-se pela possibilidade da contratação, se demonstrada a inviabilidade de competição.

No caso a contratação visa apenas formalizar os atos, para que se possa gerir os valores advindos da emenda parlamentar direcionada a APAE.

Ademais, encontra amparo na Instrução 13.019/2014, quando se trata de transferências entre os ente e organização da sociedade civil, artigo 31, I e II:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Diante da natureza personalíssima inexistem meios objetivos para comparar valores de potenciais contratados, nos termos da Lei 14.133/21, em seu artigo 23, § 4º, já que não se trata da melhor escolha, mas sim, veio o recurso destinado exclusivamente para repasse.

4. CONCLUSÃO

Assim, conclui-se que 1) o processo é composto pelos documentos necessários; 2) o caso em tela configura a realização da contratação por inexigibilidade; 3) está enquadrado como inviabilidade de competição nos termos do artigo 74, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto RECOMENDA-SE pelo prosseguimento da Contratação.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

À autoridade maior para apreciação.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 24 de julho de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64.103)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100035

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 149/2024

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I.

II – Processo Administrativo nº 149/2024.

2. OBJETO:

OBJETO: INCREMENTO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202420380018, VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA CUSTEIO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA-GND 3 E VALOR DE R\$ 70.000,00 PARA INVESTIMENTO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA-GND 4, COM RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), DESTINADO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO FREIRE – APAE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CNPJ 78.687.332/0001-83.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	Incremento do Fundo Nacional de Assistência Social Emenda Parlamentar nº 202420380018, Programação SIGTV 412520920240002, Processo SEI 71000.019184/2024-13 com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de custeio destinado a Escola de Educação Básica Paulo Freire- APAE São Jorge d'Oeste.	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
1	2	Incremento do Fundo Nacional de Assistência Social Emenda Parlamentar nº 202420380018, Programação SIGTV 412520920240001, Processo SEI 71000.019180/2024-27, com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para despesas de investimento destinado a Escola de Educação Básica Paulo Freire - APAE São Jorge d'Oeste.	UN	1,00	70.000,00	70.000,00
TOTAL.....						100.000,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100036

3.2. O valor total será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos:

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A definição pela Entidade executora **ESTÁ VINCULADA AO DESPÊNDIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202420380018**, de modo que ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D'OESTE (APAE), fundada em 05/05/1989, inscrita no CNPJ sob o nº 78.687.332/0001-83, mantenedora da Escola de Educação Básica Paulo Freire na Modalidade de Educação Especial, Reconhecida como de Utilidade Pública Municipal na Lei nº 009/90, Reconhecida de Utilidade Pública Estadual na Lei nº 9522/91 e com Registro de Filiação FENAPAE's nº 710, por fim com Registro CNAS sob o nº 71010.000507/2006-96, é a Instituição a qual está endereçada esta Recurso Parlamentar.

Quanto a justificativa do preço: Conforme estipulado no Convênio representado na Emenda Parlamentar nº 202420380018.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	811	03.001.08.244.0012.2013	994	3.3.50.43.08.00	Do Exercício
2024	812	03.001.08.244.0012.2013	995	3.3.50.43.08.00	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100037

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;
- II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;
- III – Editora Jornal de Beltrão.

8.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 26/07/2024

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100038

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2024

Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, de 26/07/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I.

VALOR ESTIMADO - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

OBJETO: INCREMENTO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202420380018, VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA CUSTEIO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA-GND 3 E VALOR DE R\$ 70.000,00 PARA INVESTIMENTO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA-GND 4, COM RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), DESTINADO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO FREIRE - APAE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CNPJ 78.687.332/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE , CNPJ Nº. 78.687.332/0001-83, situada na RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 393 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D' Oeste, 26/07/2024.

Leila da Rocha
Prefeita

Prefeitura de Saudade do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
 PROCESSO Nº 064/2024
 REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de agosto de 2024, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresas para fornecimento de material de expediente, material pedagógico e suprimentos de impressão, atendendo todas as secretarias e departamentos municipais, conforme condições, especificações do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais cláusulas do presente edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia 09 de agosto de 2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:01 horas do dia 09 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadeiguacu.pr.gov.br/licitacoes>, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556/

(046) 3246 1166.

Saudade do Iguaçu, 26 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022
 (Inexigibilidade Nº 028/2022 - PMM)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, o aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC dos itens 02, 03, 04 do Contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR CONTRATUAL: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,6977%), passando o valor contratual a ser de R\$ 39.972,12 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e doze centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (26/07/2024), ou seja, até 25 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 25 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – PMM
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1135/2024
 COD. VERIFICADOR: F9Q256L4
 MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel S-10 e gasolina) quando em viagem à Curitiba – PR, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 – Centro, torna público que:

1) Fica ALTERADO a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 08 de agosto de 2024 às 14:00 horas (horário de Brasília).

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 26 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2024

Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, de 18/07/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, f.

VALOR ESTIMADO - R\$ 575.844,30 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de São Jorge D'Oeste – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE. CNPJ Nº. 07.263.271/0001-89, situado na AV ADELARTE UMLITRO DEBORTOLI, 758 ***** - CEP: 85575-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADEFUF: São Jorge D'Oeste/PR

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 18/07/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2024

Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, de 26/07/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I.

VALOR ESTIMADO - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

OBJETO: INCREMENTO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202420380018, VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA CUSTEIO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA-GND 3 E VALOR DE R\$ 70.000,00 PARA INVESTIMENTO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA-GND 4, COM RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), DESTINADO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO FREIRE – APAE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CNPJ 78.687.332/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D'OESTE, CNPJ Nº. 78.687.332/0001-83, situada na RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 393 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADEFUF: São Jorge D'Oeste/PR

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 26/07/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº.30/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ/Nº	Valor R\$
30/2024	53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO	53.341.910/0001-02	300.366,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://mje.org.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 26/07/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.



PORTAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO PARTIDÁRIA ELEITORAL - ELEIÇÕES 2024 - FOMATO PRESENCIAL

O Presidente da Comissão Executiva Provisória do REPUBLICANOS no Município de FRANCISCO BELTRÃO PR, no uso de suas atribuições conferidas no art. 14º e conforme previsto nos artigos 22º, 23º, inciso IV e V e 24º "b" do estatuto partidário e no prazo de § 1º do art. 14º do estatuto, CONVOCA os membros da Comissão Executiva Provisória Municipal do REPUBLICANOS no Município de FRANCISCO BELTRÃO - PR, os Deputados Federais, os Deputados Estaduais, o Governador, Vice-Governador e Senadores eleitos e filiações, com inscrição eleitoral na circunscrição do pleito e todos os demais filiados e filiações inscritos na circunscrição para participarem da Convenção Partidária Eleitoral - Eleições Municipais 2024 que será realizada no formato presencial, no dia 04/08/2024, das 20:00 às 21:00 horas, no seguinte endereço: Rua Macaíba, nº 357, mais cidade, com o seguinte ordem do dia: 1- Deliberação sobre a participação no pleito municipal de 2024; 2- Escolha dos candidatos que disputarão as eleições municipais: maior filiação (Prefeito/Vice-Prefeito); 3- Proposta de Vereadores (Vereadores) a serem realizadas, em 5 (cinco) dias de 2024; 4- Deliberação sobre as condições para a realização das eleições municipais e impugnação e nome da organização ou de partido concorrente na modalidade; 5- Sorteio dos números para candidatos a vereadores e nome de urnas; 6- Indicação dos Representantes/Delegados; 7- Deliberação do pleito a Comissão Executiva Provisória Municipal e outros assuntos de interesse partidário e eleitoral referentes às eleições 2024.

FRANCISCO BELTRÃO PR, 26/07/2024

Indicando a seguinte filiação

Indicando a seguinte filiação

Indicando a seguinte filiação

Indicando a seguinte filiação

Indicando a seguinte filiação

Indicando a seguinte filiação

Indicando a seguinte filiação

Indicando a seguinte filiação

Indicando a seguinte filiação

Indicando a seguinte filiação

Indicando a seguinte filiação

Indicando a seguinte filiação

Indicando a seguinte filiação

Indicando a seguinte filiação

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DA ATA 01/2024
 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 688/2024 de 17 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto Credenciamento para contratação de técnicos de enfermagem visando à prestação dos serviços, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal de Salto do Lontra, mediante chamada pública. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Elaine Gonçalves Secretária Municipal de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados em, especial e conforme o item 11.5 do edital "A distribuição dos serviços/fornecimento será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e levará em consideração" para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal para Adjucação e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA CREDENCIADA	CNPJ Nº
01	AL KALAM - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	44.213.321/0001-77
02	GRUPPO SURVIVAS DE ENFERMAGEM LTDA	53.114.862/0001-07
03	MELLETIN, ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	48.296.277/0001-66
Nº	EMPRESA CREDENCIADA	CNPJ Nº
04	INTELSAÚDE LTDA	30.542.510/0001-07
05	AL S SAÚDE LTDA	43.076.186/0001-03
06	GRC SURVIVAS DE ENFERMAGEM LTDA	54.064.533/0001-76
07	CLASBIO SURVIVAS DE SAÚDE LTDA	55.097.040/0001-33
08	CPP SURVIVAS DE ENFERMAGEM LTDA	52.170.070/0001-46
09	JD'S SAÚDE LTDA	53.121.000/0001-37
10	AD TRINAMUN - SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	34.664.015/0001-65

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 26 de julho de 2024

Fabiano Rozatti

Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023

OBJETO:	credenciamento instituições privadas de serviços de saúde visando à prestação dos serviços de enfermagem na especialidade de pediatria, dentro de um plano médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ:	41.266.140/0001-18
VALOR:	R\$ 200.000,00
VIGÊNCIA:	2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de julho de 2024

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza em apoio à rede de educação de Salto do Lontra
CONTRATADO:	PROVEDOR DE INTERNET SANTILITA-ME
CNPJ:	07.546.701/0001-50
VALOR:	R\$ 800,00
VIGÊNCIA:	2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de julho de 2024

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº 57/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2023

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, Centro, Salto do Lontra – PR,

CEP 85.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fernando Alberto Cadore, portador da Cédula de Identidade nº 3.685.863-0 SSP/PR,

inscrito no CPF: 512.805.829-87e e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.995.568/0001-15, com sede na cidade de Dois Vizinhos, estado Paraná,

na Rua Osvaldo Aranha, 176, Bairro São Francisco de Assis, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Roseli Lucia Calgaroto Bosa, inscrita no CPF/MF sob nº 04.522.690.509-78, portador da cédula de identidade nº 3.426.922-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos – PR, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes,

ajustam o presente termo aditivo ao contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 57/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contratante e a contratada, em comum acordo decidem alterar o valor do item nº 04 de R\$ 23,79 (vinte e três reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27,98 (vinte e sete reais e noventa e oito centavos) e o item nº 91 de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos), conforme equilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentada em requerimento da contratada, parecer jurídico, Secretaria solicitante e despacho emitido pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo primeiro: O reajuste do valor no item nº 04 e 91, trata-se apenas do saldo remanescente do contrato original, devendo o departamento de compras realizar a gestão contratual.

VALOR ESTIMADO - R\$ 575.844,30 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de São Jorge D' Oeste – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV., da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SAO JORGE D OESTE. CNPJ Nº. 07.263.271/0001-89, situado na AV ADELARTE UMITRO DEBORTOLI, 756 ***** - CEP: 85575-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D' Oeste, 18/07/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:009097BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 010/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2024

Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, de 26/07/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I.

VALOR ESTIMADO - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

OBJETO: INCREMENTO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202420380018, VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA CUSTEIO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA-GND 3 E VALOR DE R\$ 70.000,00 PARA INVESTIMENTO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA-GND 4, COM RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), DESTINADO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO FREIRE – APAE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CNPJ 78.687.332/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE , CNPJ Nº. 78.687.332/0001-83, situada na RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 393 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D' Oeste, 26/07/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:1C91B779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATA 90/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
90/2024	53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO	53.341.910/0001-02	300.366,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D' Oeste/Pr, 26/07/2024 - **LEILA DA ROCHA** - Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:3C63EC2C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 110/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº. 110/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 126.636,28 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.062	Manutenção da Iluminação Pública
Fonte	2507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$	8.051,28	

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R\$	10.000,00	

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral